



Câmara Municipal de Uberaba  
Progresso em todas as direções.

**LEI COMPLEMENTAR N.º 336**

**Revoga o conteúdo normativo da Lei Complementar n.º 327, de 06 de dezembro de 2004 e contém outras disposições.**

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica revogada em todo o seu conteúdo normativo a Lei Complementar n.º 327, de 06 de dezembro de 2004, que acrescenta dispositivo à Lei Complementar n.º 191, de 27 de novembro de 2000, alterada pela Leis Complementares n.º 226, de 03 de janeiro de 2002, n.º 231, de 04 de janeiro de 2002, n.º 239, de 11 de junho de 2002, n.º 296, de 09 de dezembro de 2003, n.º 297, de 17 de dezembro de 2003 e n.º 304, de 30 de março de 2004.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, os efeitos desta Lei Complementar reprimam a 1º de janeiro de 2005.

Uberaba (MG), 12 de julho de 2005.

**Dr. Anderson Aduino Pereira**  
Prefeito Municipal

**José Luiz Alves**  
Secretário de Governo

**Valdir Dias**  
Procurador Geral do Município

pdfMachine

**A pdf writer that produces quality PDF files with ease!**

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, if you can print from a windows application you can use pdfMachine.

Get yours now!